



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 11 , DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa de 21 de agosto de 1991, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 09, de 15 de julho de 1991, publicada no Diário da Justiça da União de 23 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ HUGO MACHADO
PRESIDENTE